

## CHAMADA INTERNA 11/2018

### **I – OBJETIVO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UNIPAMPA selecionará propostas, na forma de pré-projetos, que poderão compor o projeto institucional no âmbito da **CARTA CONVITE MCTIC/FINEP/CT-INFRA 01/2018** que visa selecionar propostas para concessão de recursos financeiros para finalização de obras aprovadas em projetos contratados em ações do CT-INFRA, que tenham sido iniciadas e não estejam concluídas.

### **II - CRONOGRAMA**

Encaminhamento dos pré-projetos: até 25 de julho de 2018

Divulgação da Seleção: 30 de julho de agosto de 2018

Prazo para Recurso: de 30 a 01 de agosto de 2018

Resultado Final: 02 de agosto de 2018

### **III - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS**

1 – Título

2 – Objetivos (Geral e Específicos)

3 – Justificativa e Relevância

4 – Impactos Previstos da pesquisa científica e tecnológica

5 – Avanços esperados na implantação ou consolidação de programas de pós-graduação stricto sensu

6 – Equipamentos e/ou obras solicitados (descrição, finalidade, valor em reais e em US\$, quando for o caso. No caso de equipamentos importados, prever recursos na ordem de 15% do valor do equipamento para as despesas de importação; projetos de obras ou reformas devem apresentar o projeto arquitetônico)

7 – Equipe habilitada que justifique a aquisição dos equipamentos (somente poderão concorrer à proposta pesquisadores da UNIPAMPA), sendo o coordenador, preferencialmente, bolsista de produtividade do CNPq.

8 – Cronograma físico e de desembolso

### **III - PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

Os Pré-Projetos CT-INFRA elegíveis para esta chamada são obras apoiadas pela Finep referentes às seguintes Chamadas Públicas:

PROINFRA: 2004 a 2011

CT-INFRA: 2013

CAMPI REGIONAIS: 2007 e 2010

NOVOS CAMPI: 2006 e 2008

CAMPI ESTADUAIS e MUNICIPAIS: 2009 e 2013

### **IV - DESPESAS APOIÁVEIS**

1. Despesas Correntes: serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionados às obras solicitadas.
2. Despesas Operacionais e Administrativas: o projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada "Lei da Inovação", até o limite de 3% do valor dos recursos solicitados à Finep.
3. Despesas de Capital: somente itens da rubrica "Obras e Instalações".

### **V - CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

Cada campus poderá apresentar uma proposta (pré-projeto), com valor mínimo de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Os pré-projetos serão analisados por consultores *ad hoc* e selecionados pelo Comitê Científico de Pesquisa utilizando os critérios expressos na CHAMADA PÚBLICA **CARTA CONVITE MCTIC/FINEP/CT-INFRA 01/2018**, maiores informações em:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/626>

Os pré-projetos deverão ser aprovados pelo conselho do campus solicitante e encaminhados pela direção do campus juntamente com a ata da reunião do conselho de campus, impreterivelmente, até 25 de julho de 2018 para [proppi@unipampa.edu.br](mailto:proppi@unipampa.edu.br) ;